



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 226



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

540/19 de 15 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, as seguintes pessoas em seus respectivos cargos:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
001	MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
001	JÉSSICA ARAUJO DOS SANTOS

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
001	MARINA FOLETTO

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
001	PATRICIA MARTINS DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. Nº 99

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

532/19 de 14 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Rosiclea Candida da Cunha** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 531/19 de 14 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Claudia Tomaz de Oliveira Paula	363	05/08/2018	04/08/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. 

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 530/19 de 14 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor(a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Laurecidio José Dias	2078	12/08/2016	11/08/2017	14/08/2019	02/09/2019
Meire Lucia Freitas B. Gomes	412	03/04/2017	02/04/2018	26/08/2019	04/09/2019
		03/04/2018	02/04/2019		
Renato César de Freitas	1423	28/10/2015	27/10/2016	26/08/2019	04/09/2019
		28/10/2016	27/10/2017		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225



Fls. Nº
Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

525/19 de 13 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Thais Cristina de Freitas Alves**, Médico de Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercício da função no ESF - Rural.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. Nº 88

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

524/19 de 13 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Lotação
1891	Lucimar Thiago do Nascimento Silva	CAPS

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

523/19 de 13 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Interromper a pedido, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, concedida a Sra. **Suélida Martins da Silva Hirsch**, pela Portaria nº 442/19 de 17 de julho de 2019, a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. Nº 78

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

517/19 de 12 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, o seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Mateus Maia Silveira	1848	01/06/2018	31/05/2019	12/08/2019	26/08/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

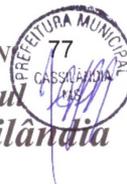
Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

516/19 de 12 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor(a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Maria Margarida B. da S. Gularte	205	18/04/2018	17/04/2019	12/08/2019	16/08/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. Nº 76

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

515/19 de 12 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado do Sr. **Anézio Floriano da Silva** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Administração; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de Agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. Nº 75

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

514/19 de 09 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Carolina Fernanda Dias** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Procuradoria Geral; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de Agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. 73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 512/19 de 09 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 40% (quarenta por cento) de Gratificação de representação, em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, Anexos IV e VI da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018 e Decreto nº 3.314/2018 de 15 de outubro de 2018, ao Sr. **Cristiano Garcia de Souza**, cargo em Comissão de Chefe de Setor, matrícula 2462, a partir de 25/07/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dia do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 510/19 de 08 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** na íntegra a Portaria nº 297/19 de 22 de maio de 2019, que designou a Sra. **Gisely Ferreira de Lima**, matrícula 1525/3, para exercer a função de Confiança de Diretor de Escola do CMEI Maria Parreira Leal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2019, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 225

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

509/19 de 08 de agosto de 2019.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, concedida a Sra. **Débora Souza de Oliveira**, pela Portaria nº 087/19 de 08 de fevereiro de 2019, a partir de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2019.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 48

FLS. N.º 021

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Decreto N.º

3.397/2019 - de 15 de agosto de 2019.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências.”

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Maria Aparecida de Freitas**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1704, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Quatro (04) meses e um (01) dia, prestados no Município de Barra das Garças, correspondente ao período de 01/04/1979 a 01/08/1979, na função de Professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001060.1.00004/19.0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 02/07/2019, arquivada na repartição.
- b) Três (03) meses e dezesseis (16) dias, prestados na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, correspondente ao período de 01/05/1990 a 16/08/1990, na função de Recepcionista, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 06001060.1.00004/19.0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS em 02/07/2019, arquivada na repartição.
- c) Um (01) ano, três (03) meses e dois (02) dias, prestados no Frigorífico Vale do Aporé Ltda, correspondente ao período de 01/08/1994 a 02/11/1995, na função de Cozinheira conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob nº 06001060.1.00004/19.0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS em 02/07/2019, arquivada na repartição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2019.

JAIR BONI COGO
Jair Boni Cogo
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR TAMBOR LISO, PNEUS LISO MAIS TANQUE DE AGUA, PESO MINIMO DE 07(SETE) TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2013, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO, COM TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS A MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, SEM OPERADOR.

VIGÊNCIA: 15/04/19 A 15/04/2020

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 15 DE JULHO DE 2019.

LEANDRO ROSA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – TONER COMPATÍVEL, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 24/04/19 A 24/04/2020

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

LEANDRO ROSA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE REPOSIÇÃO, FERRAMENTAS, CORTADORES DE GRAMA, RAÇÕES E CONSRTO DE MAQUINÁRIOS DE JARDINAGEM, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO ÓRGÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA: 24/04/19 A 24/04/2020

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §2º, DO ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUE ALTERAÇÕES DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA. INFORMAÇÕES DETALHADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DA ATA ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE JULHO DE 2019.

LEANDRO ROSA DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 089/2019

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – TORRE FORTE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

DOTAÇÃO:

70	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
014.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
20.	GABINETE DO PREFEITO
20.104	FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
08.244.0013.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO (FIS)
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0038.2.012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OBJETO: Mediante este termo aditivo, fica suprimido ao contrato, o valor de R\$ 2.401,20 (dois mil quatrocentos e um



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

reais e vinte centavos), passando assim o valor do contrato, para R\$ 37.390,20 (trinta e sete mil trezentos e noventa reais e vinte centavos)

Data – 09/08/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 088/2019

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – TORRE FORTE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA-ME

DOTAÇÃO:

70	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
014.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
20.	GABINETE DO PREFEITO
20.104	FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
08.244.0013.2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL COMUNITÁRIO (FIS)
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0038.2.012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OBJETO: Mediante este termo aditivo, fica suprimido ao contrato, o valor de R\$ 1.801,80 (um mil oitocentos e um reais e oitenta centavos), passando assim o valor do contrato original, a ser de R\$ 39.190,80 (trinta e nove mil cento e noventa reais e oitenta centavos)

Data – 09/08/2019

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A

VALOR: R\$ 5.063,98 (cinco mil sessenta e três reais e noventa e oito reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cassilândia-MS, 14 de agosto de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 066/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 504/2019

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019,** para a aquisição de 02 (duas) caixas do medicamento GOLIMUMABE em atendimento a Ordem Judicial nº 0800014-56.2019.8.12.0007, a ser utilizado pelo paciente Gabriel Maia Lourenço, conforme e a seguir:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1281

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Marcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)
1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessecchia (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)
1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)
2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
Cassius Clay Ferreira (PSC)
Wesley Ferreira (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)